



MINUTA DO CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO
COM A EMPRESA JOSE ISRAEL SILVA - ME,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, com sede à Rua Rios, s/nº Centro, Marco, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.855.618/0001-21, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. Francisco Robério Vasconcelos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____ estabelecida na cidade de _____/CE, à Rua _____, bairro _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador CPF(MF) nº _____, domiciliado nesta cidade de Marco/CE, onde reside Rua Monsenhor Waldir, nº 524, bairro Centro denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente CONTRATO, decorrente de Processo de Dispensa de Licitação nº 070102/2019, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - O presente Contrato tem seu fundamento no Processo de Dispensa de Licitação nº 070102/2019, realizado com base no inciso II, do art. 24, c/c o art. 26, da Lei de Licitações, e a proposta da Contratada, devidamente ratificado pelo Exmo. Presidente da Câmara, Sr. Francisco Robério Vasconcelos, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2 - O contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTAÇÕES DE TRABALHO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS E MANUTENÇÃO DE REDES MISTAS TCP/IP, SISTEMA DE SOM E SEUS PERIFÉRICOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3 - O valor contratual importa na quantia global de R\$ _____ (_____), a ser pago à CONTRATADA de forma parcelada em _____ (_____) parcelas iguais mensais de R\$ _____ (_____) estando nele incluídas todas as despesas necessárias para a sua perfeita execução, após a confirmação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura à Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4 - Os preços pactuados são Irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, tendo sua vigência até o **dia 31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto Contratada, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito à Contratada por parte da contratante de forma parcelada até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, em _____ (_____) parcelas no valor de R\$ _____ (_____) a vista das Notas Fiscais/Faturas.

7.2 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido a Contratada, e o pagamento será suspenso até a apresentação da mesma com as devidas correções.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Prestar os serviços objeto do contrato, conforme exigência contratual.

8.2 – Utilizar profissionais devidamente habilitados;

8.3 – Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Contratante.

8.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente **Dispensa de Licitação nº 070102/2019**, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Contrato;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nas situações que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar o pagamento à Contratada mediante a apresentação a Câmara Municipal, das informações fornecidas pela Contratada no que pertine ao serviço prestado no referido período e o valor correspondente a ser pago à vista da Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa _____, com recursos dos repasses duodecimais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço objeto deste Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.2- Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Marco, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de MARCO, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Comissão
Assinatura
15
Folha
Câmara Municipal de Marco

Marco-CE, ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF nº:

2. _____
Nome:
CPF nº: